



Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO 434/02

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, seja estendida a concessão do Adicional de Assiduidade e Pontualidade – CAP nos casos considerados de efetivo exercício no afastamento em virtude das situações elencadas a seguir:

- Férias;
- Casamento;
- Falecimento de pessoa da família;
- Convocação para serviço militar;
- Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
- Licença Especial;
- Licença funcionária gestante;
- Licença Paternidade
- Período de afastamento compulsório determinado pela Legislação Sanitária;
- Licença a funcionário que sofrer acidente no trabalho ou for atacado de doença profissional;
- Cursos de aprimoramento na função exercida pelo funcionário.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de matéria de grande **RELEVÂNCIA** e **JUSTIÇA** para com os servidores do Município de Rio das Ostras. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2002.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador Autor.